



DECRETO Nº 350, de 21 de agosto de 2023.

“Decreta Luto oficial a Concessão de Ponto Facultativo em virtude do falecimento de Valmira Carneiro da Silva Pádua e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nova Aurora, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o falecimento da Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Nova Aurora, senhora **VALMIRA CARNEIRO DA SILVA PÁDUA**,

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade nova-aurorense no decorrer de sua vida como cidadã e agente político e o alto grau de amizade que a homenageada constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade nova-aurorense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público nova-aurorense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

CONSIDERANDO que o velório e sepultamento ocorrerão em horário de expediente;

DECRETA;

Art. 1º - LUTO OFICIAL por três dias, contados a partir desta data no Município de Nova Aurora, e **PONTO FACULTATIVO** nos órgãos Públicos Municipais, no dia 21 de agosto de 2023.

Parágrafo Único – O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público, podendo, entretanto, os respectivos chefes, estabelecerem escala de serviço.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Aurora, aos vinte e um dias do mês de agosto de 2023.

João Pimenta de Pádua Júnior
Prefeito Municipal